



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 22 de maio de 2014 - Nº 4618

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7005

##### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada como Rua “**PEDRO LOPES FILHO**”, a Projetada 03, paralela à Rua Marcondes Gomes, que se inicia na Rua das Amoreiras e termina na Rua João Baptista Vieira, no Bairro Monte Belo.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7006

##### **DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada Rua “**RAFAELA FABRI MENGALI**”, a Rua Projetada nº 12. Inicia-se na Rua 11 – Rua Jaira Vieira Paz, no Bairro São Geraldo, sendo seu término na Avenida 2, Avenida Ursina Lídia Leocádio, no Bairro Paraíso.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7007

##### **DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada Rua “**WLADEMIRO VERONEZ**”, a Rua Projetada nº 10, que se inicia na Rua 11 – Rua Jaira Vieira Paz, sendo seu término na Rua 9 – Rua José Corteze, no Bairro São Geraldo.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7008

##### **DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada Rua “**JOSÉ CORTEZE**”, a Rua PROJETADA nº 9. Inicia-se na Rua 11, Rua Jaira Vieira Paz, sendo seu término na Rua 7, Rua Almira Moreira Junior, no Bairro São Geraldo.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**LEI Nº 7009****DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada Rua “**EUCLYDES BAZONI**”, a Rua PROJETADA nº 8. Inicia-se na Rua 11 – Rua Jaira Vieira Paz, sendo seu término na Rua 7 – Rua Almira Moreira Junior, no Bairro São Geraldo.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 7010****DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

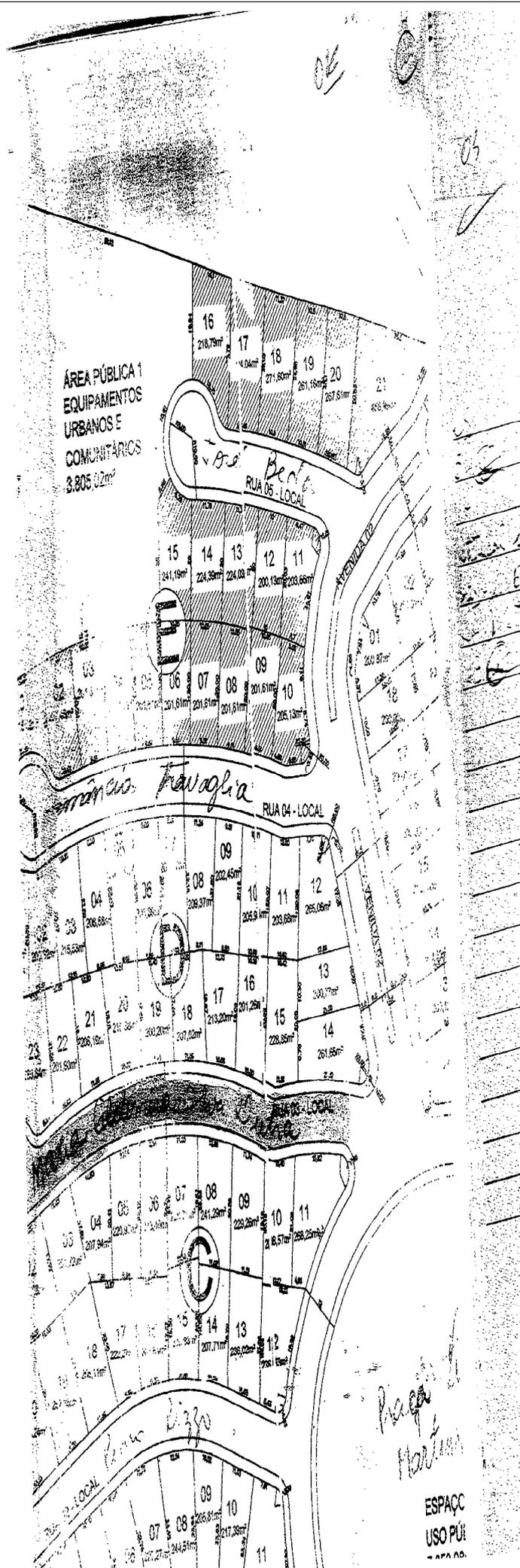
A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada Rua “**MARIA ALDEMIRA SILVA DUTRA**”, a Rua nº 03, no Bairro Paraíso, que se inicia na Rua Jaira Vieira Paz, sendo seu término sem saída, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal



**LEI Nº 7011**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

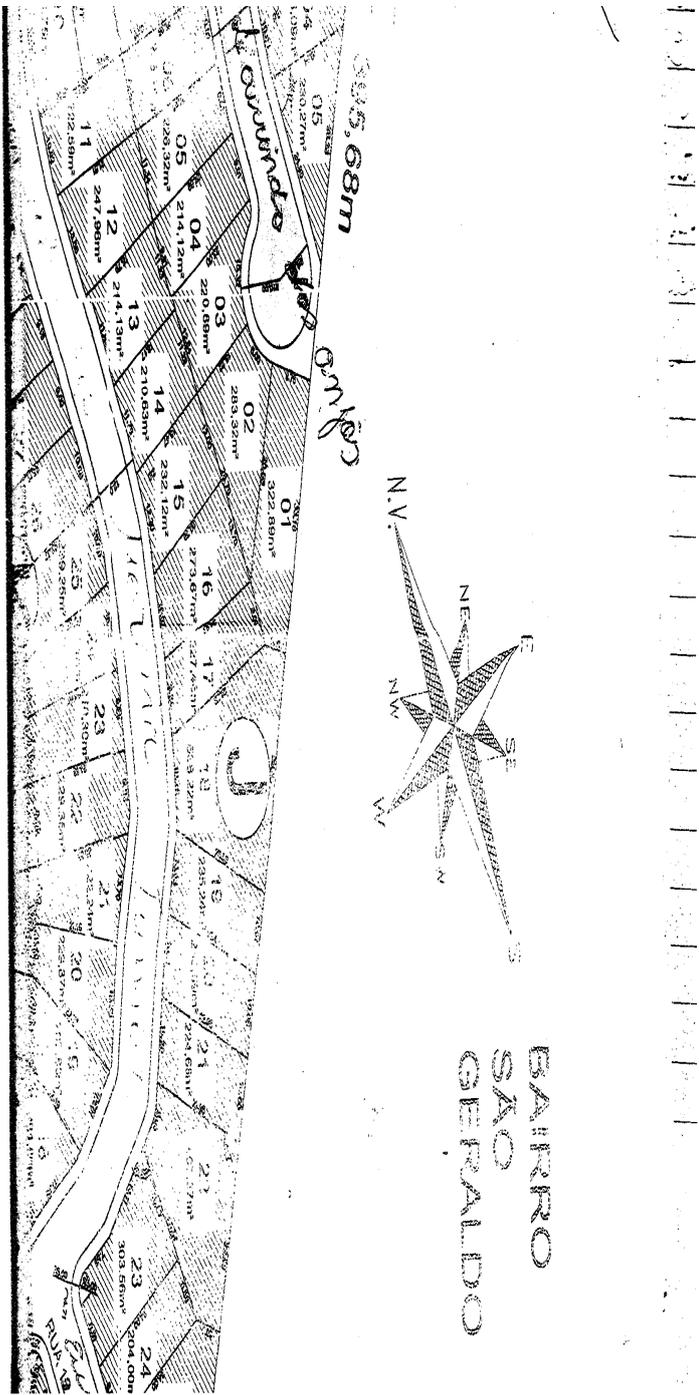
A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada Rua “**WALDYR LAURINDO DOS ANJOS**”, a Rua nº 06, no Bairro Paraíso, que se inicia na Rua Rafaela Fabri Mengali, sendo seu término sem saída, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal



**LEI Nº 7012**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

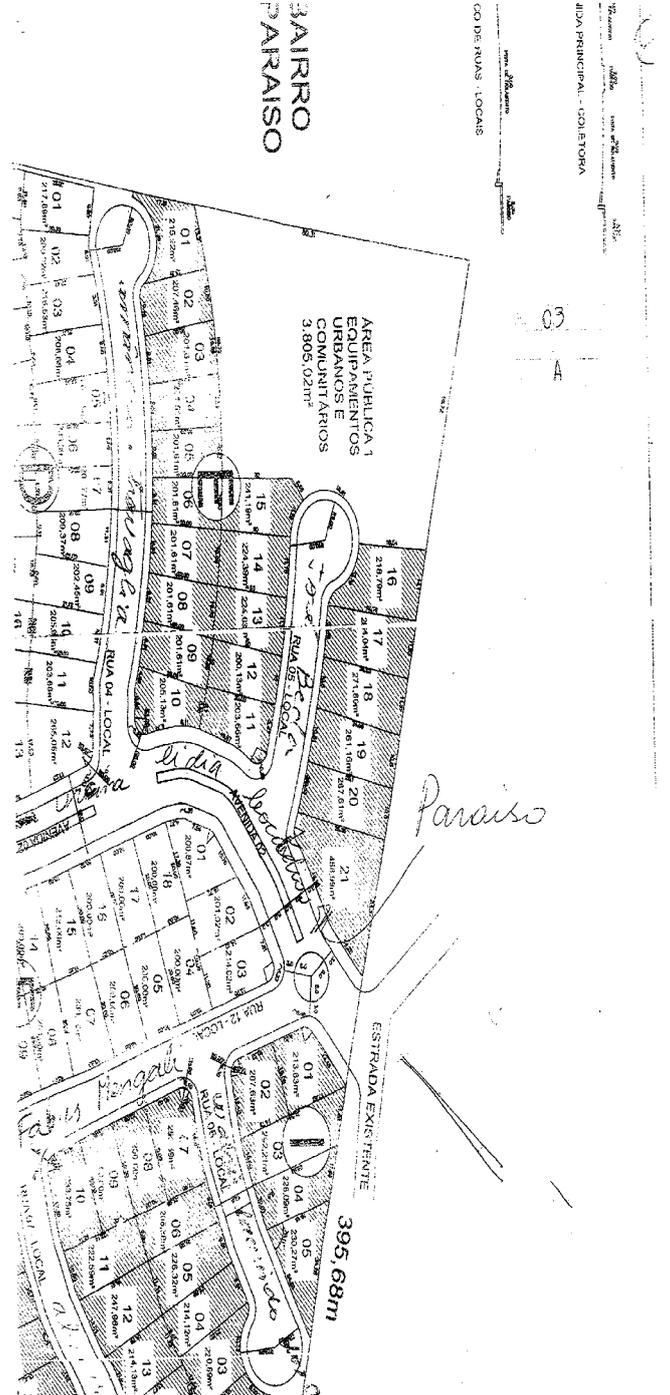
A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada AVENIDA 02, “**AVENIDA URSINA LYDIA LEOCADIO**”, que se inicia na Rua 11 – Rua Jaira Vieira Paz, no Bairro São Geraldo, sendo seu término sem saída, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal



**LEI Nº 7013****DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

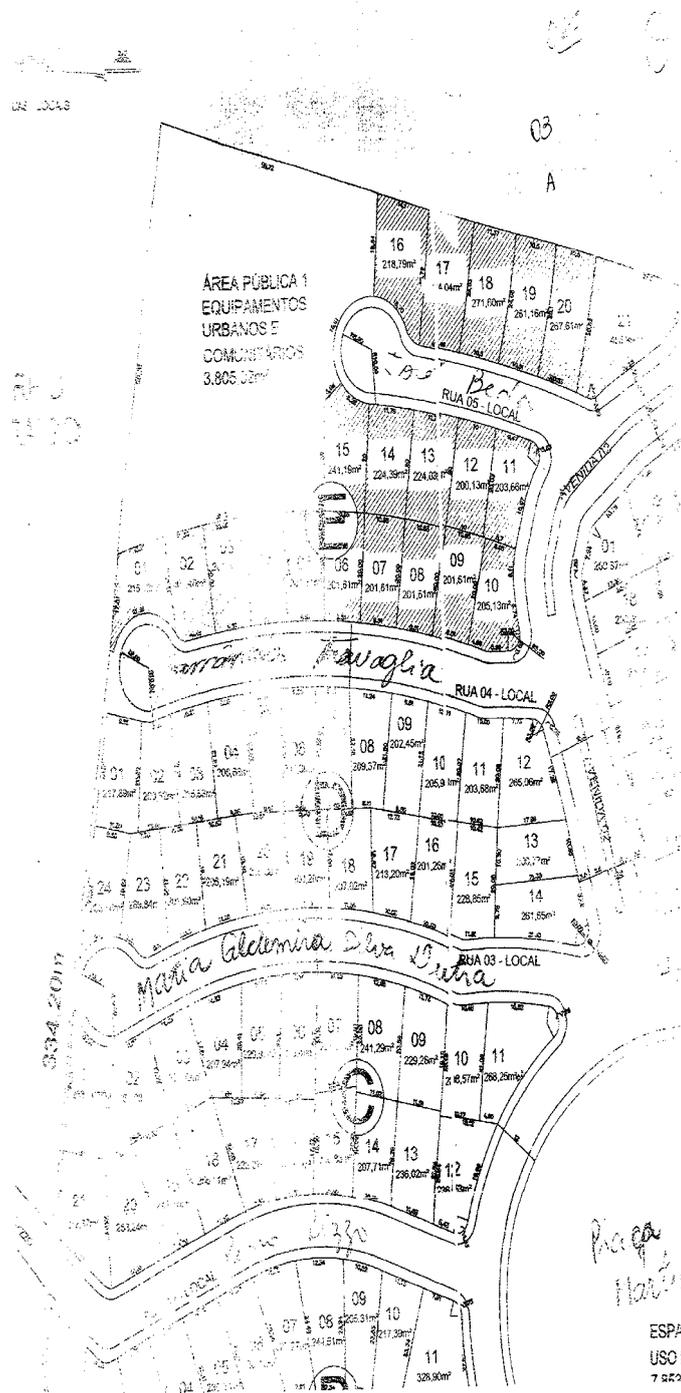
A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada Rua “**AMANCIO TRAVAGLIA**”, a Rua PROJETADA nº 04, no Bairro Paraíso, que se inicia na Av. Ursina Lydia Leocadia, sendo seu término sem saída, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7014****DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada AVENIDA 01, “**AVENIDA ARISIO WINGLER ALVES**”, que se inicia na Rua 11 – Rua Jaira Vieira Paz, sendo seu término na Rua João Sasso, no Bairro Paraíso.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7015****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Entidades da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Fonte de Recurso	Valor até RS	Rubrica	Entidade
Fundo Estadual	287.457,04	Subvenção	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
	25.784,00	Subvenção	Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social – Pro-Vitae (Lar de Idosos Adelson Rebelo Moreira)
	45.480,00	Subvenção	Asilo João XXIII
	8.624,00	Subvenção	Lar Nina Arueira
	87.512,00	Subvenção	Cáritas Diocesana

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de dotações consignadas no Orçamento do Município, exercício 2014, na Unidade Orçamentária 09.02 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES – no Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, conforme a seguir

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Valor até RS
08.244.0917.000.2084 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	3.3.50.43.01 – Subvenção à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	287.457,04
08.244.0917.000.2084 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	3.3.50.43.05 – Subvenção ao Pro-Vitae (Lar de Idosos Adelson Rebelo Moreira)	25.784,00

08.244.0917.000.2084 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	3.3.50.43.02 – Subvenção ao Asilo João XXIII	45.480,00
08.244.0917.000.2084 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	3.3.50.43.04 – Subvenção ao Lar Nina Arueira	8.624,00
08.244.0917.000.2084 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	3.3.50.43.96 – Subvenção à Caritas Diocesana	87.512,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 - Pregão nº 009/2014.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** A.P. SCANDIANI CONFEITARIA LTDA – EPP.

**OBJETO:** Contratação de Serviço de Coffee Break .

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Coordenadoria Executiva de Administração do Gabinete do Prefeito

Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

Procuradoria Geral do Município

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda

SEMGES – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

A. P. SCANDIANI CONFEITARIA LTDA – EPP					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – RS	Valor Global – RS
001	53.767	UND	Coffee Break (Conforme especificação editalícia)	RS 14,00	RS 752.738,00
Total Geral					RS 752.738,00

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Vinicius Baroni Scandiani – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 41.116/2013.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal de Saúde**, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Presencial nº. 010/2014 - Registro de Preços**

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos

**Dia:** 04/06/2014 - **Hora:** 09horas.

**Local:** Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de Maio de 2014.

**ANDRÉIA FEU QUARESMA PACHECO**  
Pregoeira

**REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal de Saúde**, torna pública a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

**Pregão Presencial nº. 011/2014**

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Sinalização Visual e Afins (Crachás em PVC e Placas de Identificação)

**Dia:** 05/06/2014 - **Hora:** 09:00 horas.

**Pregão Presencial nº. 012/2014**

**Objeto:** Aquisição de Kit Bolsa em Lona de Algodão Impermeável

**Dia:** 09/06/2014 - **Hora:** 09:00 horas

**Local:** Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de Maio de 2014.

**ODAIR JOSÉ PIN**  
Pregoeiro

**IPACI****PORTARIA Nº. 152/2014****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, o servidor público municipal **GISELE MARIA MICHALSKY PINTO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 K, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEME, no período de 58 (cinquenta e oito) dias, a contar de 16 de maio de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 14982/2014, de 12/05/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de maio de 2014, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 12 de julho de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 13 de julho de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de maio de 2014.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 153/2014****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, o servidor público municipal **MARIA RITA REZENDE FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 H, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEME, no período de 14 (quatorze) dias, a contar de 10 de maio de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 14841/2014, de 09/05/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de maio de 2014, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 23 de maio de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 24 de maio de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de maio de 2014.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 154/2014****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.910/2013, à servidora municipal **SANDRA POLVERINE COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 01 de maio de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 4637/2014, de 18/02/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 09 de maio de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 31 de maio de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 01 de junho de 2014, com readaptação funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de maio de 2014.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 155/2014****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
CLAUDIOMAR FONTOURA DA SILVEIRA	Ajudante Geral I A 01 C	SEMASI	01 dia	09/05/2014	15103/2014
CLAUDIOMAR FONTOURA DA SILVEIRA	Ajudante Geral I A 01 C	SEMASI	01 dia	12/05/2014	15103/2014
CLEMILSON DE SOUZA	Gari I A 01 G	SEMSUR	04 dias	06/05/2014	14995/2014

<b>ELISABEL DA CUNHA BARROSO</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	05 dias	10/05/2014	15084/2014
<b>ELZAIR FERREIRA SOARES</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEMDURB	15 dias	08/05/2014	15041/2014
<b>FABIANA SANTANA PENA</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais IV B 08 G	SEME	01 dia	09/05/2014	15048/2014
<b>GILCIMAR COUTINHO</b>	Motorista IV B 08 C	SEMUS	30 dias	30/04/2014	14660/2014
<b>IVANA RODRIGUES FERREIRA POLONINI</b>	Ajudante Geral IA 01 C	SEME	26 dias	06/05/2014	15097/2014
<b>LUCIA MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEMASI	05 dias	12/05/2014	15108/2014
<b>TANIA MARIA BOTELHO MONTENEGRO</b>	Professor PEB C V VIA 11 C	SEME	05 dias	12/05/2014	15115/2014

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de maio de 2014.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 156/2014**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **GILCIMAR COUTINHO**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 (dois) dias, a contar de 30 de maio de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 14660/2014 de 08/05/2014, devendo retornar a perícia médica oficial para reavaliação do estado de saúde

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de maio de 2014.

**CLEUZEI MIRANDA SMAZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 157/2014**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
<b>ALDO ZEFERINO BENTO</b>	Motorista IV B 08 G	SEMDEF	04 dias	06/05/2014	15012/2014
<b>ANDRÉIA NEVES DOS SANTOS VANTÍLIO</b>	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B	SEMDES	04 dias	12/05/2014	15301/2014
<b>BEATRICE BAZONI FIÓRIO</b>	Professor PEB B IV V B 10 C	SEME	02 dias	08/05/2014	15076/2014
<b>DANIELLE PORCARI ALVES</b>	Médico Veterinário VI B 12 B	SEMUS	15 dias	02/05/2014	14613/2014
<b>DENISE DE SOUZA GONÇALVES AGOSTINHO</b>	Técnico em serviços administrativos VI B 12 N	SEMASI	02 dias	13/05/2014	15674/2014
<b>JOSÉ EDUARDO ARAÚJO AMORIM</b>	Motorista IV B 08 B	SEMUS	02 dias	12/05/2014	15437/2014
<b>JULIANA FERREIRA BARBOSA</b>	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 C	SEMUS	11 dias	13/05/2014	15318/2014
<b>KEILA DE OLIVEIRA VALORY GOMES</b>	Professor PEB B IV V B 10 H	SEME	05 dias	12/05/2014	15098/2014
<b>MARIA INÊS PIMENTA SALARINI</b>	Professor PEB B V VIA 11 K	SEME	07 dias	14/05/2014	15462/2014
<b>MARIO ANTONIO FERREIRA</b>	Guarda Municipal VI A 11 E	SEMDEF	01 dia	10/05/2014	15231/2014
<b>SABRINA SILVA NEVES</b>	Auxiliar de Serviços da Educação IV B 08 E	SEME	05 dias	07/05/2014	15091/2014
<b>SABRINA SILVA NEVES</b>	Auxiliar de Serviços da Educação IV B 08 E	SEME	05 dias	12/05/2014	15496/2014

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de maio de 2014.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 158/2014****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **TAMARA MOURETHROSA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, 03 (três) dia de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 30 de abril de 2014, conforme atestado médico apresentado e anexo no processo de protocolo nº 15260/2014, de 13/05/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de maio de 2014.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 159/2014****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA JOSÉ DIAS DA ROSA**, ocupante do cargo de Gari A 01 C lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, no período de 47 (quarenta e sete) dias, a contar de 15 de maio de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 14924/2014 de 12/05/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 15 de maio de 2014, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de junho de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 1º de julho de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de maio de 2014.

**CLEUZEI MIRANDA SMAZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

**RODRIGOMARIANIBRAVIM** – ME, CNPJ nº 18.750.049/0001-27, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Nº045/2014, válida até 02 de Junho de 2014, para a atividade 20.09 – Disposição final de resíduos da construção civil (inerte). Localizada na Rodovia Fued Nemer, S/N, KM 10, São João da Boa Vista – Conduru – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 0922

**COMUNICADO**

**RODRIGO MARIANI BRAVIM** – ME, CNPJ Nº 18.750.049/0001-27, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, Nº075/2014 válida até 04 de Maio de 2018, para a atividade Nº 20.09 - Disposição final de resíduos da construção civil (inerte). Localizada na Rodovia Fued Nemer, S/N, KM 10, São João da Boa Vista – Conduru – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 0923

**COMUNICADO**

**G. VANY CARARO** – ME, CNPJ: Nº12.841.986/0001-01, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA da Licença de Instalação – LI, Nº076/2014, com validade até 18 de Agosto de 2014, para atividade 05.10 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. localizada na rua Elisário Corte Imperial, Nº85 – Teixeira Leite – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 0924

**COMUNICADO**

**G. VANY CARARO** – ME, CNPJ: Nº12.841.986/0001-01, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação, Nº 083/2014 com validade até 19 de Maio de 2018, para a atividade 05.10 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. localizada na rua Elisário Corte Imperial, Nº85 – Teixeira Leite – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 0925

**COMUNICADO**

DIMENSIONAL ROCHAS LTDA. - ME. CNPJ Nº10.953.514/0001-15, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a Licenças de Instalação – LI, e a Licença de Operação – LO, por meio do Protocolo Nº12066/2014, para atividade 18.05 – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada á atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na Estrada da Tijuca, S/Nº, Alto União, Cachoeiro de Itapemirim, ES. NF 0926

**COMUNICADO**

TG MINERAÇÃO LTDA. – EPP, CNPJ Nº02.975.395/0004-16, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO, Nº073/2010, válida até 25 de agosto 2014, para atividade de extração de granito, Localizado na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Safra, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, anteriormente pertencente a DL dos Santos - EPP. NF 0927

**COMUNICADO**

BONAGRAN GRANITOS LTDA. CNPJ Nº36.338.093/0002-97, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, Nº361/2010, expirada em 16 de julho de 2014, por meio do Protocolo Nº15508/14, para atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, situada na Rua João Bosco Fiório, S/ Nº, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim, ES. NF 0928



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatãs). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br  
Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**